



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**  
**Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica**  
Rua José Bula, 1176, -- Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR  
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3127-6012 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**PARECER Nº:** **09/2023-GSFE/2023 - SECSEMOB**

**PROCESSO Nº:** 01.02.00066482/2023.40

**INTERESSADO:** Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**ASSUNTO:** Implantação de Semáforo na Avenida Pedro Taques, no viaduto existente no cruzamento do Anel Viário Major Abelardo José Da Cruz

## I. RELATÓRIO

A Vereadora Sra. Cris Lauer solicita se há possibilidade de determinar a implantação de semáforo na Avenida Pedro Taques, no viaduto existente no cruzamento com o Anel Viário Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), com o objetivo de proporcionar maior segurança aos motoristas e pedestres.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

1. A sinalização semafórica é uma das alternativas para o gerenciamento dos conflitos em interseções. Porém, antes de decidir pela implantação do semáforo, deve ser avaliada criteriosamente sua efetiva necessidade, e considerar a viabilidade da adoção de outras medidas alternativas antes da implantação do semáforo.
2. Quando utilizada de forma inadequada a sinalização semafórica apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança no trânsito como o aumento de ocorrência de acidentes, imposição de atrasos excessivos, indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito em relação à sinalização e gastos desnecessários de recursos públicos.
3. Informamos que atualmente existem implantados 03 (três) redutores de velocidade (quebra-molas) no local, e que após vistoria, a sinalização horizontal e vertical se encontram em bom estado de conservação e de acordo com as normativas vigentes.
4. Em consulta aos dados da Polícia Militar-PR, é possível afirmar que nos últimos 03 anos ocorreu 01 sinistro de trânsito com feridos no cruzamento evitável por sinalização semafórica, quantidade que não justifica a implantação de semáforo pelo critério da segurança.

## III. CONCLUSÃO

1. Pelos critérios de segurança estabelecidos pelo CONTRAN a implantação semafórica não encontra

justificativa;

2. Entretanto, Ressaltamos que a SEMOB elaborará projeto para ampliação da Ciclovia da Avenida Pedro Taques até o referido cruzamento e durante a elaboração poderá ser estudada a possibilidade de implantação conjunta do semáforo pelos demais critérios estabelecidos no CONTRAN.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Baraviera Gomes, Gerente de Semáforos e Fiscalização Eletrônica**, em 27/06/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 28/06/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2009165** e o código CRC **C540DD4B**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1807/2023 - GAPRE**

Maringá, 29 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 710/2023 (SEI nº 1959144), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a implantação de semáforo na Avenida Pedro Taques, no viaduto existente no cruzamento com o Anel Viário Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), anexamos o Parecer nº 09/2023-GSFE (SEI nº 2009165) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 30/06/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2027785** e o código CRC **81E43BCD**.